



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECCIONAL
Processo Administrativo nº 0003082-52.2013.5.04.0000

Unidade Judiciária: 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre

Data da instalação da Unidade Judiciária: 19.09.1986

Município jurisdicionado: Porto Alegre

Data da última inspeção correccional: 28.08.2012

Data da presente inspeção: 07.06.2013

Introdução

No dia 07 de junho de 2013, a Corregedora Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, Desembargadora **CLEUSA REGINA HALFEN**, compareceu à sede da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em correição ordinária anual, nos termos legais e regimentais, acompanhada da Assessora Jurídica da Corregedoria, Bruna Calsing, sendo recebidas pela Juíza do Trabalho Titular, Noêmia Saltz Gensas, pela Juíza do Trabalho Substituta, Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, e pelos servidores Adriana Albino Braga, Clarissa Ayres Hammes, Cláudio Fernando da Silva, Dagmar Ranck, Danielle do Vale Dantas Barroso, Elisa Ferroni Nithammer, Mariana Trevisan Pegoraro, Mateus Giovanaz Edinger, Paula Gertrudes Buscher, Renata Beneduzi e Rodrigo Guerra Martins. Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com as juízas e os servidores da Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, das 14h às 16h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, não tendo comparecido ninguém para esse fim.

Sinala-se que, em termos gerais, a Unidade Judiciária teve desempenho regular no período avaliado, destacando-se o cumprimento da Meta 2 do CNJ em 2012, a qual é julgar todos os processos ajuizados em 2008, o prazo médio de tramitação dos processos de conhecimento no rito sumaríssimo, e o cumprimento da Meta 17 do CNJ em 2012, a qual é aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. Com base nos dados levantados e nos processos relacionados, são registradas algumas observações e recomendações neste documento.

1. Corpo Funcional

1.1. Juízes do Trabalho

Nos termos da Portaria nº 13/2012, da Corregedoria Regional deste TRT, a 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 17ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de 1 Juiz Substituto.



A Titular da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é a Juíza **Noêmia Saltz Gensas** desde 20.02.2006.

A Juíza Substituta **Adriana Moura Fontoura** está lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011.

Os Juízes do Trabalho **Andréa Renzo Brody, Bruno Marcos Guarnieri, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, Inácio André de Oliveira, Matheus Brandão Moraes e Nelsilene Leão de Carvalho Dupin** atuaram na Unidade Judiciária durante o lapso avaliado, de 1º.01.2012 a 17.05.2013.

O quadro abaixo especifica os períodos e os motivos de atuação dos juízes na Unidade.

Juiz do Trabalho	Atividade/Situação	Afastamento/dias
Noêmia Saltz Gensas	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 20.02.2006	09.01.2012 a 16.01.2012 (8 dias) – Licença-ngojo; 17.01.2012 a 27.01.2012 (11 dias) - Férias; 30.01.2012 a 07.02.2012 (9 dias) – Férias; 21.03.2012 a 1º.04.2012 (12 dias) – Férias; 06.08.2012 a 26.08.2012 (12 dias) – Férias; 07.01.2013 a 05.02.2013 (30 dias) – Férias; 22.04.2013 a 28.04.2013 (7 dias) – Férias.
Adriana Moura Fontoura	Juíza Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 09.03.2011; Atuou , no período de 09.01.2012 a 16.01.2012, em virtude de licença-ngojo da juíza titular; Atuou , no período de 17.01.2012 a 27.01.2012, em virtude de férias da juíza titular; Atuou , nos dias 28 e 29.01.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária; Atuou , no período de 30.01.2012 a 07.02.2012, em virtude de férias da juíza titular;	09.02.2012 a 11.03.2012 (32 dias) – Férias; 10.04.2012 a 14.09.2012 (5 dias) – Férias; 17.09.2012 a 09.10.2012 (23 dias) – Férias; 31.01.2013 a 06.02.2013 (7 dias) – LTS; 13.02.2013 a 14.03.2013 (30 dias) – Férias.



Adriana Moura Fontoura	<p>Atuou, no dia 08.02.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;</p> <p>Atuou, no período de 12.03.2012 a 20.03.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;</p> <p>Atuou, no período de 21.03.2012 a 1º.04.2012, em virtude de férias da juíza titular;</p> <p>Atuou, no período de 02.04.2012 a 05.08.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;</p> <p>Atuou, no período de 06.08.2012 a 26.08.2012, em virtude de férias da juíza titular;</p> <p>Atuou, no período de 27.08.2012 a 09.09.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;</p> <p>Atuou, no período de 10.10.2012 a 19.12.2012, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;</p> <p>Atuação, no período de 07.01.2013 a 30.01.2013, em virtude de férias da juíza titular.</p>	-
Andréa Renzo Brody	Atuou como Juíza Auxiliar no dia 23.01.2013.	-
Matheus Brandão Moraes	Atuou , no período de 31.01.2013 a 04.02.2013, em virtude de férias da juíza titular;	-
Nelsilene Leão de Carvalho Dupin	Atuou como Juiz Auxiliar no dia 05.02.2013.	-
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Atuou , no dia 05.02.2013, em virtude de férias da juíza titular.	-
Inácio André de Oliveira	Atuou como Juíza Auxiliar no dia 06.02.2013.	-
Bruno Marcos Guarnieri	Atuou como Juíza Auxiliar no dia	-



	06.02.2013.	
Adriana Moura Fontoura	<p>Atuou, no período de 07.02.2013 a 12.02.2013, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;</p> <p>Atuou, no período de 15.03.2013 a 21.04.2013, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária;</p> <p>Atuou, no período de 22.04.2013 a 28.04.2013, em virtude de férias da juíza titular;</p> <p>Atua, desde 29.04 até 19.12.2013, em virtude do regime de lotação na Unidade Judiciária.</p>	-

* LTS = licença para tratamento de saúde

Verifica-se nos dados supraexpostos que a Juíza Titular **Noêmia Saltz Gensas** se afastou da Unidade Judiciária por 89 dias, em razão de 81 dias de gozo de férias (em 6 períodos) e 8 dias de licença-nojo.

A Juíza Substituta **Adriana Moura Fontoura** afastou-se por 97 dias, dos quais 90 dias decorreram do gozo de férias (em 4 períodos) e 7 dias de licença para tratamento de saúde.

1.1.1. Assiduidade dos Juízes

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que a Juíza Titular **Noêmia Saltz Gensas** e a Juíza Substituta **Adriana Moura Fontoura** sempre compareceram com assiduidade à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no item anterior.

1.2. Servidores

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 23.05.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária tem lotação de 14 servidores, relacionados no próximo quadro, entre os quais 1 exerce função comissionada de Assistente de Juiz Substituto, motivo pelo qual se considera a lotação de 13 servidores na Secretaria. Esse número é elevado para a média de sua movimentação processual nos últimos 3 anos (1.211 processos ajuizados em 2010, 1.383 em 2011 e 1.480 em 2012), conforme o Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011 do CSJT, a qual define como sendo de 11 a 12 o



número adequado de servidores para Varas do Trabalho com movimentação processual de 1.001 a 1.500 processos ao ano.

Registra-se que o Diretor de Secretaria, Ângelo Kirst Adami, tem muitos anos de experiência nas rotinas da Secretaria, em razão de que lá permanece por tempo superior a 12 anos. Por outro lado, a servidora Renata Beneduzi conta com menos de 1 mês de exercício na Vara do Trabalho inspecionada.

O servidor Mateus Giovanaz Edinger registra 2 períodos distintos de lotação na Vara do Trabalho inspecionada. O primeiro lapso ocorreu entre 04.10.2005 e 08.05.2008. Após, foi concedida ao servidor licença para tratar de assuntos particulares, e retornou à 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 09.08.2008.

Servidor	Cargo	Função	Lotação
Ângelo Kirst Adami	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Diretor de Secretaria (CJ3)	29.09.2000 (12 anos, 7 meses e 25 dias na Unidade Judiciária)
Mariana Trevisan Pegoraro	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.07.2010
Cláudio Fernando da Silva	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Titular (FC04)	13.03.2006
Iriane Ossanes Rodrigues (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Juiz Substituto (FC04)	09.03.2011
Rodrigo Guerra Martins	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiências (FC03)	23.05.2008
Mateus Giovanaz Edinger	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiências (FC03)	09.08.2008
Elisa Ferroni Nithammer	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	08.07.2009
Regina Conte (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	10.12.2012
Dagmar Ranck (Em Férias)	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Executante (FC01)	18.03.2010
Paula Gertrudes Buscher	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	28.06.2004
Adriana Albino Braga	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	29.08.2011



Clarissa Ayres Hammes	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	06.09.2012
Danielle do Vale Dantas Barroso	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	10.12.2012
Renata Beneduzi	Analista Judiciário - Área Administrativa	-	29.04.2013 (25 dias na Unidade Judiciária)

1.2.1. Alterações no Corpo Funcional da Unidade Judiciária

No período de 09.01.2012 até 23.05.2013, a Unidade Judiciária teve alteração no corpo funcional em relação a 5 servidores, como se vê no quadro a seguir.

Servidor	Lotação	Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
Janice Magalhães de Oliveira	09.09.2010	22.08.2012	1 ano, 11 meses e 14 dias	Lotação na 1ª Vara do Trabalho Porto Alegre
Nádia Maria Lazzarotto	08.03.2010	11.11.2012	2 anos, 8 meses e 4 dias	Aposentadoria
Luciana Ribas da Silveira	26.04.2010	09.12.2012	2 anos, 7 meses e 14 dias	Lotação na 16ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)
Júlia Darci Viana Andrade	18.10.1999	20.01.2013	13 anos, 3 meses e 3 dias	Aposentadoria
Antônio Oliveira Pasqual Júnior	10.12.2012	08.05.2013	4 meses e 29 dias	Lotação na 19ª Vara do Trabalho de Porto Alegre – Assistente (FC02)

Dos 5 servidores que deixaram de integrar a Unidade Judiciária, 1 não chegou a completar 5 meses, 3 contavam com tempo de lotação que variava entre 1 ano e 11 meses e 2 anos e 8 meses e 1 lá permaneceu por tempo superior a 13 anos. Registra-se que as servidoras Nádia Maria Lazzarotto e Júlia Darci Viana Andrade deixaram a Vara do Trabalho inspecionada somente em virtude de aposentadoria. Destaca-se, por fim, que



os servidores Luciana Ribas da Silveira e Antônio Oliveira Pasqual Júnior saíram da 17ª Vara do Trabalho de Porto Alegre para ocuparem função comissionada de Assistente (FC02) em outras Unidades Judiciárias. Portanto, considera-se que foi reduzida movimentação no corpo funcional da Unidade Judiciária nos últimos 16 meses.

1.2.2. Afastamentos dos Servidores

No período de 09.01.2012 até 23.05.2013, os afastamentos dos servidores da Unidade Judiciária totalizaram 219 dias, conforme o detalhamento apresentado no quadro seguinte.

Servidor	Motivo	Período	
Adriana Albino Braga	Dispensa Médica	em 16.10.2012	1 dia
	Doença em Pessoa da Família	em 26.03.2012	1 dia
		de 17.10.2012 a 19.10.2012 em 11.03.2013	3 dias 1 dia
Total:			5 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 21.05.2012 a 25.05.2012	5 dias
Ângelo Kirst Adami	Curso ou Evento	de 18.10.2012 a 19.10.2012	2 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 25.06.2012	1 dia
Clarissa Ayres Hammes (desde 06.09.2012)	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 17.05.2013	1 dia
Cláudio Fernando da Silva	-	-	-
Dagmar Ranck	Curso ou Evento	de 23.08.2012 a 24.08.2012	2 dias
		em 12.04.2012	1 dia
Total:			3 dias
Danielle do Vale Dantas Barroso (desde 10.12.2012)	Curso ou Evento	em 17.05.2013	1 dia
	Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	de 25.03.2013 a 26.03.2013	2 dias
Elisa Ferroni Nithammer	-	-	-
Iriane Ossanes Rodrigues	Licença-gestante	de 13.08.2012 a 10.12.2012	120 dias
	Prorrogação de Licença-gestante	de 11.12.2012 a 08.02.2013	60 dias
Mariana Trevisan Pegoraro	Curso ou Evento	em 09.05.2012	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 09.04.2012 a 10.04.2012	2 dias



Mateus Giovanaz Edinger	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	de 27.02.2012 a 28.02.2012 de 07.03.2012 a 09.03.2012 de 02.12.2012 a 04.12.2012 de 06.12.2012 a 07.12.2012 Total:	2 dias 3 dias 3 dias 2 dias 10 dias
Paula Gertrudes Buscher	Falecimento de Pessoa da Família	de 19.04.2012 a 20.04.2012	2 dias
Regina Conte (desde 10.12.2012)	-	-	-
Renata Beneduzi (desde 29.04.2013)	-	-	-
Rodrigo Guerra Martins	Curso ou Evento	em 30.11.2012	1 dia
	Dispensa Médica	em 05.02.2013	1 dia
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	em 05.10.2012	1 dia

Dos 219 dias de afastamento dos servidores, 20 dias decorreram de licença para tratamento de saúde (LTS), 5 dias de doença em pessoa da família, 8 dias de participação em curso ou evento de capacitação funcional, 2 dias de dispensa médica, 2 dias de fruição dos dias trabalhados nas eleições, 180 dias de licença-gestante e prorrogação de licença-gestante e 2 dias de falecimento de pessoa da família.

Verifica-se, assim, que, no período avaliado, os servidores da Unidade Judiciária se afastaram em virtude de LTS por 20 dias, número esse que é considerado reduzido, uma vez que 10 dias foram concedidos a um único servidor, Mateus Giovanaz Edinger. Tal dado é importante em razão da Meta 9 do CNJ, para o ano de 2013, na Justiça do Trabalho, que propõe a implementação de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

1.2.3. Greve dos Servidores

Registra-se que não foram publicadas portarias de greve na Unidade Judiciária, suspendendo ou interrompendo prazos, em decorrência do movimento grevista deflagrado pelos servidores do Judiciário Federal no ano de 2012.

1.3. Estagiários

Em 23.05.2013, verificou-se que a Unidade Judiciária não conta com estagiário de Direito.



1.4. Capacitação dos Magistrados e dos Servidores

A Meta 15 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina a capacitação, com carga-horária mínima de 20 horas, de 20% dos magistrados e 20% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Conforme os dados colhidos na Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 23.05.2013, referente ao ano de 2012, verificou-se que tanto a Juíza Titular da Unidade Judiciária, **Noêmia Saltz Gensas**, quanto a Juíza Substituta **Adriana Moura Fontoura** não frequentaram cursos de capacitação na utilização do PJe e de gestão estratégica exigidos pelo CNJ em 2012. Portanto, não foi atingida a meta do respectivo período.

Em relação aos servidores que estão ou estiveram em exercício na Unidade Judiciária no ano de 2012, somente 2 participaram dos cursos exigidos pelo CNJ e atingiram a carga horária mínima. No entanto, a meta não foi atingida, conforme apontado a seguir.

Meta 15 do CNJ/2012 – Capacitação em PJe e Gestão Estratégica					
	Nome	Nº de Horas			% atingido
		PJe	Gestão Estratégica	Total	
Magistrados	Noêmia Saltz Gensas	0	0	0	0
	Adriana Moura Fontoura	0	0	0	
Servidores					



	Servidores que estiveram em exercício na Unidade Judiciária em 2012		
	Janice Magalhães de Oliveira (até 22.08.2012)	0	0
Nádia Maria Lazzarotto (até 11.11.2012)	0	0	0
Luciana Ribas da Silveira (até 09.12.2012)	0	20 horas	20 horas
Júlia Darci Viana Andrade (até 20.01.2013)	0	0	0
Antônio Oliveira Pasqual Júnior (de 10.12.2012 a 08.05.2013)	0	0	0

Em relação ao ano de 2013, a Meta 11 do CNJ propõe capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores, na utilização do processo judicial eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Assim, recomenda-se aos magistrados que cumpram essa meta, participando de cursos e eventos de gestão estratégica e de utilização do processo eletrônico. Ao gestor da Unidade Judiciária, recomenda-se que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, viabilizando e estimulando a participação dos servidores em tais cursos e eventos.

Por outro lado, o Plano Estratégico Institucional deste TRT relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Gestão de Pessoas” (Objetivo Estratégico 1), impõe metas a serem observadas, quais sejam: *Envolver, comprometer e qualificar magistrados e servidores para o atingimento dos objetivos estratégicos. Foco: Implantar a gestão por competências alinhada à estratégia, priorizando a atividade-fim. Descrição: Elevar o nível de comprometimento, motivação e identidade institucional dos magistrados e servidores e garantir que possuam conhecimentos, habilidades e atitudes essenciais para viabilizar o alcance dos objetivos estratégicos, utilizando a gestão por competências.*

Um dos indicadores desse objetivo estratégico é o percentual de magistrados e servidores capacitados de cada unidade judiciária, a ser alcançado conforme o quadro seguinte.

Percentual de Magistrados Capacitados da Unidade	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	85%	85%	85%	85%	85%	85%
Situatão da Unidade Judiciária	Situatão da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	0%	50%	50%	50%	-	-



Percentual de Servidores	Metas do Plano Estratégico Institucional deste TRT					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	75%	75%	75%	75%	75%	75%
Capacitados da Unidade	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	30,43%	35,29%	38,88%	31,25%	-	-

Mediante consulta aos dados da Seção de Gestão de Pessoas deste Tribunal, em 23.05.2013, observou-se que a Magistrada Titular da Vara do Trabalho inspecionada, **Noêmia Saltz Gensas**, não contabilizou horas de participação em cursos. Já a Juíza Substituta **Adriana Moura Fontoura**, lotada desde 09.03.2011, frequentou cursos e eventos de capacitação funcional que totalizaram 37 horas. Dessa forma, as metas do Planejamento Estratégico do TRT4 não foram atingidas nos anos de 2010, 2011 e 2012. Vide especificação no próximo quadro.

Magistrado	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 23.05.2013)
Noêmia Saltz Gensas	0	0	0	0
Adriana Moura Fontoura (desde 09.03.2011)	-	28 horas	6 horas	3 horas

0 = magistrado não tem capacitação durante a atuação na Unidade Judiciária no período

- = magistrado não atuava Unidade Judiciária no período

Em relação aos servidores que trabalham nessa Unidade Judiciária, salienta-se que o percentual de capacitação exigido no Planejamento Estratégico do TRT4 também não foi atingido nos últimos 3 anos.

Por fim, de acordo com o demonstrativo seguinte, sinala-se que, dos 14 servidores lotados na Vara do Trabalho inspecionada, incluindo-se a Assistente de Juiz Substituto, Iriane Ossanes Rodrigues, 6 não participaram de nenhum curso ou evento de capacitação funcional, durante o período avaliado, 4 contabilizam carga horária de até 55,5 horas e 4 registram entre 84 e 102 horas de participação em cursos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 23.05.2013)
Adriana Albino Braga (desde 29.08.2011)	-	0	20 horas	20 horas
Ângelo Kirst Adami - Gestor da Unidade Judiciária	45 horas	32,5 horas	11 horas	0
Clarissa Ayres Hammes (desde 06.09.2012)	-	-	0	0
Cláudio Fernando da Silva	0	0	0	0
Dagmar Ranck (desde 18.03.2010)	0	36 horas	20 horas	30 horas
Danielle do Vale Dantas Barroso (desde 10.12.2012)	-	-	0	102 horas
Elisa Ferroni Nithammer	60 horas	4 horas	0	20 horas
Iriane Ossanes Rodrigues (desde 09.03.2011)	-	0	0	0
Mariana Trevisan Pegoraro (desde 19.07.2010)	7 horas	0	28 horas	0
Mateus Giovanaz Edinger	0	0	0	0
Paula Gertrudes Buscher	0	0	0	0
Regina Conte (desde 10.12.2012)	-	-	0	20 horas
Renata Beneduzi (desde 29.04.2013)	-	-	-	0
Rodrigo Guerra Martins	0	8 horas	47,5 horas	0

0 = servidor não tem capacitação durante o exercício na Unidade Judiciária no período

- = servidor não estava em exercício na Unidade Judiciária no período

Complementando a tabela acima, a fim de demonstrar o percentual de servidores capacitados, o quadro que segue mostra a carga horária de capacitação de todos os servidores que estiveram em exercício na Vara do Trabalho, entre 2010 e 2013, e que não mais se encontram lotados na Unidade.

**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL****TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Servidor	Capacitação em 2010	Capacitação em 2011	Capacitação em 2012	Capacitação em 2013 (até 23.05.2013)
Luciana Ribas da Silveira (até 24.01.2010)	0	-	-	-
Marlise Giovanaz da Silva (até 16.02.2010)	0	-	-	-
Ricardo de Aguiar Ribeiro (até 28.02.2010)	0	-	-	-
Fernando dos Santos Wilges (até 09.03.2010)	0	-	-	-
Sandra Alves Ritzel (até 11.04.2010)	0	-	-	-
Luciana Kátia Bianchi (de 25.01.2010 a 25.04.2010)	0	-	-	-
Maria Regina Aguiar Furtado (até 26.08.2010)	0	-	-	-
Leonardo Zimmer Saldanha (de 28.04.2010 a 26.08.2010)	0	-	-	-
Angélica Teixeira Freitas (de 10.03.2010 a 08.03.2011)	19,6 horas	0	-	-
Bruno Azevedo Silva (de 27.08.2010 a 28.04.2011)	0	0	-	-
Marilene Hartmann Muller (até 05.06.2011)	13 horas	0	-	-
Janice Magalhães de Oliveira (de 09.09.2010 a 22.08.2012)	8 horas	695 horas	85 horas	-
Nádia Maria Lazzarotto (de 08.03.2010 a 11.11.2012)	0	0	0	-
Luciana Ribas da Silveira (de 26.04.2010 a 09.12.2012)	13 horas	76 horas	20 horas	-
Júlia Darci Viana Andrade (até 20.01.2013)	0	0	0	0
Antônio Oliveira Pasqual Júnior (de 10.12.2012 a 08.05.2013)	-	-	0	0



Dessa forma, não havendo cumprimento da meta tanto pelos magistrados quanto pelos servidores, nos últimos 3 anos, recomenda-se que participem de cursos e eventos que contribuam para o exercício de suas atividades, diante da importância do aprimoramento da capacitação funcional.

2. PJe

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, há previsão de instalação do PJe na Unidade Judiciária até 27.09.2013.

3. Dados Estatísticos da Unidade Judiciária

3.1. Processos pendentes

Houve aumento do número total de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária, levando-se em conta os dados dos meses de dezembro de 2011 (2.092 processos) e dezembro de 2012 (2.238 processos), com destaque para a diminuição do número de processos pendentes de liquidação e de execução, como dá conta o quadro seguinte.

Mês/Ano	Processos Pendentes de Cognição	Processos Pendentes de Liquidação	Processos Pendentes de Execução	Total de Processos Pendentes
dez/2011	792	253	1.047	2.092
dez/2012	908	335	995	2.238
Mar/2013	966	331	1.032	2.329

* Dados colhidos em 27.05.2013.

3.2. – Processos em fase de conhecimento

a) Processos ajuizados até 2007 pendentes de julgamento

A Meta 2 do CNJ para o ano 2010 é Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007. Mediante consulta ao sistema informatizado - inFOR, constatou-se haver 1 processo distribuído até o ano de 2007 pendente de julgamento, consoante o quadro que segue.



Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0064800-09.2007.5.04.0017	05.06.2007	O processo está suspenso desde 05.09.2007, aguardando o julgamento de Recurso de Revista do processo nº 01161-2004-024-04-00-0.

Constata-se que as determinações de suspensão do processo nº 0064800-09.2007.5.04.0017 estão amparadas em uma das hipóteses elencadas no inc. IV do art. 265 do CPC, portanto, devem respeitar o limite temporal estabelecido no § 5º do mesmo art. 265 do CPC. Assim, considerando que o referido processo se encontra suspenso há mais de 1 ano, determina-se o seu imediato prosseguimento, independentemente da ocorrência dos eventos que até então vêm justificando a suspensão do feito.

b) Processos ajuizados em 2008 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2012 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Mediante consulta ao sistema informatizado, observou-se que em todos os processos ajuizados no ano de 2008 já foram prolatadas sentenças. Dessa forma, a respectiva meta já foi atingida pela Unidade Judiciária.

c) Processos ajuizados em 2009 pendentes de julgamento

A Meta 2 do ano de 2013 do Conselho Nacional de Justiça recomenda Julgar, até 31/12/2013, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na Justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual. Levando-se em conta que, no ano de 2009, foram distribuídos 1.268 processos à 17ª Vara do Trabalho a meta já foi alcançada.

Entretanto, mediante consulta ao sistema informatizado inFOR, se verificou a existência de 2 processos ajuizados em 2009 ainda pendentes de julgamento, relacionados no quadro abaixo.



Processo	Data do Ajuizamento	Situação
0020800-50.2009.5.04.0017	26.02.2009	A audiência de prosseguimento de 09.09.2009 foi adiada em razão da ausência de testemunha. No mesmo sentido, as audiências de 13.05.2010, 03.03.2011 e 04.10.2011. Em 16.05.2012, foi requerida a suspensão do feito em razão de inquérito policial que trata dos fatos narrados na defesa. Após expedição do ofício e notificação das partes a respeito do inquérito, o processo ficou retido com o advogado da reclamante entre 17.10.2012 e 20.11.2012. Em sequência, o feito foi incluído em pauta de audiência designada para 16.05.2013, data em que foi encerrado para sentença e permanece até 29.05.2013 quando consultados os andamentos no sistema inFOR.
0144900-77.2009.5.04.0017	09.12.2009	Em 27.10.2011, foi proferida sentença e interposto recurso ordinário pelas partes. O acórdão do TRT da 4ª Região reconheceu, em 25.04.2013, o vínculo empregatício e determinou julgamento dos pedidos remanescentes. Os autos retornaram à origem em 03.05.2013 e encontram-se conclusos desde 23.05.2013, situação em que permanecem até 29.05.2013, quando consultados os andamentos no sistema inFOR.

No que se refere aos processos nº 0020800-50.2009.5.04.0017 e nº 0144900-77.2009.5.04.0017, determina-se a prolação de sentença no prazo de 10 dias.

d) Reclamações trabalhistas ajuizadas e solucionadas

A Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2012 determina que devem ser julgados *mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012* em todo o Poder Judiciário. Na 17ª Vara do Trabalho, o número total de ações solucionadas, durante o ano de 2012, foi inferior ao número total de ações ajuizadas no mesmo lapso. Portanto, a meta não foi atingida, como se observa do quadro que segue.

Os dados parciais do ano de 2013 registram piora no desempenho da Unidade Judiciária nesse aspecto, de modo que, com informações obtidas até abril 2013, há tendência de que não seja alcançada a Meta 1 do Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2013, que é *Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013* em todo o Poder Judiciário.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Mês/Ano	Ajuizadas	Solucionadas	Desempenho%
Total em 2011	1.383	1.373	99,28
Total em 2012	1.480	1.381	93,31
Total em 2013 (até março)	490	388	79,18

* Dados colhidos em 27.05.2013.

Diante disso, recomenda-se à Unidade Judiciária que controle mensalmente a quantidade de processos solucionados em relação ao número de ações ajuizadas, concentrando esforços em medidas que melhorem o desempenho da Unidade Judiciária, tais como pautas específicas para tentativa de conciliação.

e) Petições protocoladas

De acordo com a consulta feita ao sistema informatizado inFOR, a média de petições protocoladas **diariamente** na Unidade Judiciária no ano de 2012, considerando todas as fases processuais, foi de **60,50**, conforme se vê do quadro seguinte.

	Total de Petições Protocoladas	Dias Úteis	Média/dia
Total em 2011	18.445	231	79,85
Total em 2012	14.157	234	60,50
Variação (%)	-23,25	1,30	-24,23
Total em 2013 (até abril)	5.477	75	73,03

** Dados colhidos em 27.05.2013.

f) Processos solucionados por conciliação

Nos termos do Plano Estratégico Institucional deste TRT, relativo aos anos de 2010 a 2015, no tema “Eficiência Operacional” (Objetivo Estratégico 1), foi estabelecido o seguinte: *Aprimorar, simplificar e agilizar as rotinas de trabalho (administrativas e judiciais). Descrição: Buscar uma melhoria contínua nas rotinas de trabalho, contribuindo para a redução do tempo de tramitação e contribuindo com a razoável duração do processo.* Entre os indicadores desse objetivo está o índice de conciliações na fase de conhecimento, cujas metas estabelecidas são as que seguem.



Índice de Acordos (conhecimento)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	43%	45%	48%	52%	58%	60%

Considerando as informações do próximo quadro, verifica-se que, em 2011, 52,28% dos processos ajuizados foram solucionados por conciliação, ficando 7,28 pontos acima do cumprimento da meta. Em 2012, esse índice caiu para 45,95%, ficando 2,05 pontos percentuais para o atingimento da meta. Segundo os dados de 2013, ainda que parciais, constata-se que a Unidade Judiciária vem apresentando queda no índice de conciliações.

Mês/Ano	Ajuizadas	Conciliados	Sentença	Arquivados	Outros	Total de Solucionados	Percentual de Acordos (%)
Total em 2010	1.211	562	460	118	38	1.178	46,41
Total em 2011	1.383	723	489	96	65	1.373	52,28
Total em 2012	1.480	680	544	71	86	1.381	45,95
Total em 2013 (até abril)	490	191	11	21	165	388	38,98

* Dados colhidos em 27.05.2013.

Diante disso, recomenda-se seja redobrado o empenho na composição das lides, inclusive com incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação nos processos em fase de execução.

g) Prazo médio de tramitação do processo na fase de conhecimento

No período de 18 a 22 de junho de 2012, houve Correição Ordinária pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho neste Tribunal Regional do Trabalho. Entre as recomendações específicas à Corregedoria deste TRT, destaca-se a *incitação aos magistrados a envidar os melhores esforços, para que, gradual e progressivamente, empreendam o desejado encurtamento do tempo de tramitação do processo na fase de conhecimento*. Além disso, pelo Ofício nº 177/2012, da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 03.09.2012, foi exigido pelo Corregedor-Geral da Justiça Trabalho que, tão logo ocorra o encurtamento do prazo de tramitação processual na fase de conhecimento, sejam prestadas informações àquela Corregedoria-Geral.



Em face do exposto, é necessária a redução do prazo médio de tramitação dos processos na fase de conhecimento. Para tanto, considera-se razoável a meta de redução de 10% do prazo, no período de novembro de 2012 a abril de 2013, observado o disposto no próximo quadro

	Prazo médio (em dias) TRT4 Período – abr a out/2012	Meta (em dias) para o período de nov/2012 a abril/2013
Rito sumaríssimo	93,37	84,03
Exceto rito sumaríssimo	254,03	228,63
Total	230,45	207,40

Analisando-se os prazos da fase de conhecimento da Unidade Judiciária no rito sumaríssimo, verifica-se que, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação foi de **58,47** dias, o qual estava 34,9 dias mais ágil que aquele verificado em toda a 4ª Região no mesmo lapso. Já em relação à meta proposta para o mês de abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou queda de desempenho, pois, no período de novembro de 2012 a abril de 2013, o prazo médio do rito sumaríssimo subiu para **65,38** dias, o qual se mostrava 27,99 dias mais ágil que a meta.

No rito ordinário, no período de abril a outubro de 2012, o prazo médio de tramitação dos processos foi de **230,02** dias, ou seja, 24,01 dias mais ágil do que a média do TRT no período. Já em relação à meta proposta para o mês de abril de 2013, a Unidade Judiciária apresentou queda de desempenho, pois, no período de novembro de 2012 a abril de 2013 o prazo médio do rito ordinário subiu para **274,29** dias, o qual se mostrava 45,66 dias mais lento que a meta.

Levando-se em conta todos os processos cuja fase de conhecimento foi encerrada no período de novembro de 2012 a abril de 2013, verificou-se que o prazo médio de tramitação dos processos foi de **245,94** dias, ou seja, um prazo médio 15,49 dias mais lento que a média do TRT e 38,54 dias que a meta proposta para o mês de abril de 2013.



Prazo médio, em dias, de tramitação processual na fase de conhecimento na Unidade (do ajuizamento da ação até a prolação da sentença)								
	abril a out/2012	nov/ 2012	dez/ 2012	jan/ 2013	fev/ 2013	mar/ 2013	abril/ 2013	Geral no período
Rito sumaríssimo	58,47	52,95	65	57,14	61,7	66,62	77,58	65,38
Relação com o Pz médio do TRT	-34,9	-40,42	-28,37	-36,23	-31,67	-26,75	-15,79	-27,99
Situação em relação à meta	-25,56	-31,08	-19,03	-26,89	-22,33	-17,41	-6,45	-18,65
Exceto rito sumaríssimo	230,02	257,95	267,41	272,02	245,22	294,6	291,87	274,29
Relação com o Pz médio do TRT	-24,01	3,92	13,38	17,99	-8,81	40,57	37,84	20,26
Situação em relação à meta	1,39	29,32	38,78	43,39	16,59	65,97	63,24	45,66
Pz médio total	205,69	226,02	252,6	244,67	220,42	262,73	259,29	245,94
Relação com o Pz médio do TRT	-24,76	-4,43	22,15	14,22	-10,03	32,28	28,84	15,49
Situação em relação à meta	-1,71	18,62	45,2	37,27	13,02	55,33	51,89	38,54

* Dados colhidos em 28.05.2013.

Frente ao exposto, determina-se que a Unidade Judiciária adote medidas necessárias à redução do prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento, sobretudo nos processos do rito ordinário.

3.3. Audiências

a) Prazo médio para realização das audiências

Como se observa no próximo quadro, houve considerável diminuição no prazo médio de realização das audiências na Unidade Judiciária. No ano de 2011, o prazo médio de realização das audiências iniciais em processos de rito ordinário ficou em torno de 53 dias. Em 2012, essa média caiu para 49 dias. Todavia, o prazo de realização das audiências iniciais em processos de rito sumaríssimo, que foi de 32,58 dias em 2011, subiu para 41,5 dias em 2012.

As audiências de prosseguimento, que ocorreram no prazo médio de 319 dias em 2011, tiveram o prazo de realização reduzido para 280 dias em 2012. Apesar disso, a Unidade Judiciária carece de aperfeiçoamento.



É importante destacar, ainda, que os dados parciais do ano de 2013 indicam um aumento dos prazos médios para realização de audiências iniciais, mas a diminuição dos prazos médios das audiências de prosseguimento para 200,53 dias. O quadro abaixo mostra, em número de dias, o tempo de espera pelas audiências inaugurais e de instrução na Unidade Judiciária inspecionada.

	Ordinário 1ª Audiência	Sumaríssimo 1ª Audiência	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Pz Médio em 2011	52,92	32,58	319,08	20,75
Pz Médio em 2012	49	41,5	280	0
Pz Médio em 2013 (até abril)	77,16	65,51	200,53	25,74

* Dados colhidos em 27.05.2013.

b) Média mensal de processos em pauta e dias com audiências

Completando os dados do quadro anterior, elenca-se o número de dias, por mês, em que houve audiências e o número de processos pautados.

	Dias com Audiência	Nº de Processos na Pauta
Total em 2011	173	2609
Média mensal em 2011	14,42	217,42
Total em 2012	173	2651
Média mensal em 2012	14,42	220,92
Variação (%)	0	1,61
Total em 2013 (até abril)	49	572
Média mensal em 2013 (até março)	12,25	143

* Dados colhidos em 27.05.2013.

Assim, recomenda-se que, nos processos de rito sumaríssimo, seja observado o prazo de 15 dias, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, para designação da audiência inicial. Nos processos de rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inaugural é de aproximadamente 30 dias. O prazo médio para a audiência de prosseguimento também deve ser reduzido, considerando-se razoável 180 dias.



3.4. Processos em fase de execução

Em 2012, o número de execuções encerradas definitivamente aumentou 24,21% em relação ao número de execuções encerradas em 2011. Dessa forma, a Meta 17 do CNJ de 2012, que é *Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, foi plenamente alcançada. Esse número foi superior às execuções iniciadas no próprio período em 80 processos, contribuindo para diminuição do estoque de processos pendentes na fase de execução em 4,97%.

EXECUÇÕES					
Mês/Ano	Iniciados	Desarquivados e Outros	Encerradas	Arquivo Provisório e Outros	Processos Pendentes em Execução
Total em 2011	416	40	318	82	1.047
Total em 2012	315	36	395	8	995
Variação	-24,28	-10,00	24,21	-90,24	-4,97
Total em 2013 (até abril)	102	10	108	17	1.032

* Dados colhidos em 27.05.2013.

Em relação ao ano de 2013, porém, é importante que a Unidade Judiciária observe o que determina a Meta 17 do Conselho Nacional de Justiça, que é *Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011*, cujos números são os seguintes.

EXECUÇÕES			
Encerradas em 2011	Meta para 2013 (+15%)	Já encerradas (até abril/2013)	Diferença para atingir a meta
318 processos	365 processos	108 processos	257 processos

Assim, recomenda-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, observando o número de processos apontado acima.

Ainda quanto à fase de execução, também é importante a redução do tempo médio de tramitação dos processos. O Plano Estratégico Institucional deste TRT, no tema "Acesso à Justiça e Efetividade" (Objetivo Estratégico 1) manda *Promover o cumprimento das decisões judiciais. Descrição: Assegurar o cumprimento das decisões emanadas do Poder Judiciário, a fim de garantir que os direitos reconhecidos alcancem resultados concretos.*



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

No que se refere ao indicador do tempo médio de tramitação dos processos na fase de execução, observa-se no quadro abaixo que, em 2010 e 2011 e 2012, a Unidade Judiciária não conseguiu alcançar a meta estabelecida no plano estratégico. Os dados parciais obtidos até o mês de abril de 2013 indicam aumento da média de dias em que os processos tramitaram na fase de execução. O lapso implementado pela Unidade Judiciária, nesses quatro meses de 2013, indica que a meta não será atendida.

Tempo médio de tramitação na execução (dias)	Metas					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.022	920	782	664	564	360
	Situação da Unidade Judiciária					
	2010	2011	2012	2013	2014	2015
	1.038,4	1.077,95	787,18	876,52	-	-
= Somatório dos dias transcorridos desde a data do trânsito em julgado até a data do arquivamento definitivo em todos os processos arquivados definitivamente, dividindo-se o valor alcançado pelo número de processos arquivados definitivamente.						

* Dados colhidos em 27.05.2013.

Diante disso, determina-se que a Unidade Judiciária redobre o empenho na redução do tempo de tramitação das execuções, de forma que seja alcançada a meta proposta para o ano de 2013. Para tanto, indica-se a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG) e a consulta ao Banco de Boas Práticas disponibilizado na Intranet, a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

3.5. Valores arrecadados e movimentados, por rubrica

Mês/Ano	Custas e Emolumentos	Recolhimentos Previdenciários	Imposto de Renda	Pagamentos em Acordos	Pagamentos em Execução
Total em 2011	R\$ 498.121,44	R\$ 3.921.652,60	R\$ 3.675.984,51	R\$ 3.126.176,54	R\$ 24.578.634,26
Total em 2012	R\$ 581.246,19	R\$ 4.483.201,59	R\$ 2.457.627,74	R\$ 3.201.803,89	R\$ 25.238.752,78
Total em 2013 (até abril)	R\$ 158.285,72	R\$ 926.041,31	R\$ 180.003,73	R\$ 566.309,34	R\$ 5.886.227,94

* Dados colhidos em 27.05.2013.

4. Exame dos Registros



Os serviços da Unidade Judiciária estão informatizados, tendo sido examinados os registros eletrônicos, nos termos do art. 51 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPR, e encontradas as irregularidades a seguir elencadas.

4.1. Registros de Carga de Processos a Advogados

Analisados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 24.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 24.04.2013, constatou-se a existência de 5 processos em carga com advogados com prazo excedido, conforme relação que segue:

- a) No processo nº 0133600-36.2000.5.04.0017, com prazo vencido em 20.03.2013, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo em 20.03.2013, tendo sido deferido em 02.04.2013. Em 22.04.2013, o reclamante reiterou o pedido, deferido novamente em 29.04.2013, por 30 dias;
- b) No processo nº 0001429-95.2012.5.04.0017, com prazo vencido em 1º.04.2013, foi protocolada petição do reclamante requerendo dilação de prazo, tendo sido deferido em 16.04.2013, o prazo de 20 dias. Em 17.05.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos;
- c) No processo nº 0001570-17.2012.5.04.0017, com prazo vencido em 18.04.2013, o reclamante requereu dilação de prazo nos dias 18.04.2013 e 03.05.2013, as quais foram deferidas em 29.04.2013 e 14.05.2013, respectivamente, o prazo de 15 dias. Em 20.05.2013, o reclamante requereu dilação de prazo pela terceira vez, não apreciado até a data de análise dos registros;
- d) No processo nº 0001604-89.2012.5.04.0017, com prazo vencido em 19.04.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos em 14.05.2013, no prazo de 48 horas, não havendo outras diligências posteriores até a data de análise dos registros;
- e) No processo nº 0000045-63.2013.5.04.0017, com prazo vencido em 24.04.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos em 29.04.2013, e proferido despacho determinando expedição de mandado de busca e apreensão de autos em 15.05.2013, remetido à Coordenadoria de Execução de Mandados em 17.05.2013.

Diante disso, determina-se a redução do lapso para a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPR.



4.2. Registros de Carga de Processos a Peritos

Examinados os lançamentos no sistema informatizado – inFOR, no dia 24.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 24.04.2013, foi constatado prazo excedido em 3 processos em carga com perito, conforme relação que segue.

- a) No processo nº 0051700-75.1993.5.04.0017, com prazo vencido em 18.07.2012, foi protocolada petição do perito requerendo dilação de prazo somente em 05.10.2012, deferido em 16.10.2012, o prazo de 6 meses. Em 29.04.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos e, em 10.05.2013, o perito reiterou o pedido, deferido novamente em 14.05.2013;
- b) No processo nº 0117700-91.1992.5.04.0017, com prazo vencido em 15.02.2013, foi expedida notificação para devolução dos autos em 25.02.2013. Em 06.03.2013, foi protocolada petição do perito requerendo dilação de prazo, deferido em 15.03.2013, o prazo de 60 dias;
- c) No processo nº 0000460-80.2012.5.04.0017, com prazo vencido em 26.03.2013, foi protocolada petição do perito requerendo dilação de prazo em 02.04.2013, deferido em 16.04.2013, o prazo de 30 dias. Em 20.05.2013, o perito reiterou o pedido, não apreciado até a data de análise dos registros.

Basta, pois, que o Diretor de Secretaria continue a observar o disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

4.3. Registros de Carga de Mandados

Conforme os lançamentos do sistema informatizado – inFOR, no dia 24.05.2013, relativamente ao período de 09.01.2012 a 24.04.2013, verificou-se a existência de 1 mandado com prazo de cumprimento excedido, sob o nº 0034100-89.2003.5.04.0017, carga OJ 017-00229/13, com prazo vencido em 02.04.2013, no qual não foram tomadas providências para solicitar a devolução e o cumprimento do Mandado de Penhora de Créditos até a data de análise dos registros.

Portanto, determina-se a cobrança do mandado com prazo de devolução excedido, bem como a redução do tempo para tanto, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

4.4. Registros de Carga de Processos a Juízes

Pelos dados colhidos no Boletim de Produção Mensal de juízes, em 24.05.2013, havia 119 processos pendentes de decisão em carga com os magistrados, distribuídos do seguinte modo:



- a) Juíza **Adriana Moura Fontoura** – 85 processos de cognição de rito ordinário; 1 processo de cognição de rito sumaríssimo; 15 processos de execução de rito ordinário e 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- b) Juíza **Carolina Toaldo Duarte da Silva** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- c) Juíza **Lúcia Rodrigues de Matos** – 1 processo pendente de julgamento de embargos de declaração;
- d) Juiz **Matheus Brandão Moraes** – 1 processo de cognição de rito ordinário;
- e) Juíza **Milena Ody** – 4 processos de cognição de rito ordinário;
- f) Juíza **Noêmia Saltz Gensas** – 7 processos de cognição de rito ordinário e 3 processos pendentes de julgamento de embargos de declaração.

OBSERVAÇÃO.

- A Juíza Titular **Noêmia Saltz Gensas** usualmente não designa data para publicação das sentenças no encerramento da instrução. Da mesma forma, a Juíza Substituta **Adriana Moura Fontoura** não marca data para publicação das sentenças.

5. Rotinas da Secretaria

Embora as rotinas das unidades judiciárias estejam predominantemente informatizadas, alguns procedimentos e prazos ainda não são aferíveis por meio do sistema inFOR. Essas rotinas foram examinadas na visita correcional e, no rol que segue, constam as informações obtidas na Vara inspecionada.

a) Arquivamento de processos: O Diretor de Secretaria informou que era feito o arquivamento de processos, pelo menos, mensalmente, porém, não é observada a ordem de antiguidade dos processos, motivo pelo qual, em 07.06.2013, havia processos pendentes de arquivamento desde outubro de 2012.

b) Certificação de prazos: Na data da correição, 07.06.2013, a Secretaria da Vara inspecionada concluía a certificação dos prazos de início de maio.

c) Cumprimento dos despachos: O Diretor de Secretaria esclareceu que é diária a tarefa de expedição de notificação, e, semanal, a tarefa de expedição de ofícios, havendo processos pendentes em relação a essas atividades somente desde o início da semana do dia 07.06.2013.

d) Expedição de mandados de citação: A expedição de mandados de citação é a tarefa com mais atraso na Secretaria da Vara correcionada, havendo pendências desde o início do mês de abril, já tendo sido expedidos os mandados de processos com menor complexidade.



e) Protocolo: O Diretor de Secretaria disse que havia uma triagem diária de urgência no recebimento do protocolo, sendo encaminhado, na data da visita correcional, o protocolo entregue em 29.05.2013.

f) Remessa de processos ao TRT: No dia da correição, era feita semanalmente a remessa de processos ao TRT, havendo pendências desde 10.05.2013.

6. Análise de Processos

Os processos examinados foram selecionados a partir de 2 listagens distintas, a primeira expedida em 24.05.2013 e a segunda, em 03.05.2013. A primeira lista foi extraída do sistema informatizado - inFOR e diz respeito a processos sem movimentação. Essa listagem totalizou 683 processos, dos quais foram selecionados, por amostragem, os que não receberam movimentação até 24.04.2013, ou seja, 30 dias antes da data em que a listagem foi extraída, e os que registravam prazo excedido. Nessa amostragem de 68 processos examinados, verificaram-se irregularidades em 45 processos, além daquelas descritas na letra “b”, das quais decorrem as determinações e recomendações abaixo descritas (letras “a” e “b”).

A segunda lista, elaborada pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações – SETIC, mediante consulta ao sistema inFOR, é decorrente de sorteio entre todos os processos da Unidade Judiciária, com fases e ritos processuais diferentes, e foi composta de 58 processos, dos quais foram solicitados para análise física 15 processos, abaixo relacionados (letras “c” e “d”).

a) Processos com irregularidades, oriundos da listagem dos 683 processos sem movimentação, conforme a consulta feita pelo sistema inFOR:

0117200-20.1995.5.04.0017	0001025-15.2010.5.04.0017	0075800-69.2008.5.04.0017
0011800-36.2003.5.04.0017	0000014-14.2011.5.04.0017	0000006-37.2011.5.04.0017
0000964-23.2011.5.04.0017	0001021-41.2011.5.04.0017	0000875-63.2012.5.04.0017
0087500-81.2004.5.04.0017	0066100-79.2002.5.04.0017	0000227-54.2010.5.04.0017
0017600-06.2007.5.04.0017	0043700-27.2009.5.04.0017	0085700-42.2009.5.04.0017
0001038-14.2010.5.04.0017	0001148-76.2011.5.04.0017	0090600-68.2009.5.04.0017
0043700-32.2006.5.04.0017	0072500-65.2009.5.04.0017	0005500-48.2009.5.04.0017
0046600-51.2007.5.04.0017	0090700-57.2008.5.04.0017	0148200-09.1993.5.04.0017
0000047-38.2010.5.04.0017	0111300-51.1998.5.04.0017	0111300-51.1998.5.04.0017
0017700-24.2008.5.04.0017	0014400-59.2005.5.04.0017	0000758-72.2012.5.04.0017
0019500-68.2000.5.04.0017	0025600-68.2002.5.04.0017	0031000-39.1997.5.04.0017
0000819-30.2012.5.04.0017	0086000-72.2007.5.04.0017	0001325-40.2011.5.04.0017
0001104-57.2011.5.04.0017	0000975-86.2010.5.04.0017	0135600-91.2009.5.04.0017
0000415-13.2011.5.04.0017	0001434-54.2011.5.04.0017	0001082-62.2012.5.04.0017
0000193-11.2012.5.04.0017	0000824-86.2011.5.04.0017	0001290-46.2012.5.04.0017

• Nos processos abaixo relacionados, determina-se a atualização dos andamentos no sistema inFOR:



0117200-20.1995.5.04.0017	0001025-15.2010.5.04.0017	0075800-69.2008.5.04.0017
0011800-36.2003.5.04.0017	0000014-14.2011.5.04.0017	0000006-37.2011.5.04.0017
0000964-23.2011.5.04.0017	0001021-41.2011.5.04.0017	0000875-63.2012.5.04.0017

- **Nos processos abaixo listados, determina-se que sejam tomadas as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito:**

0087500-81.2004.5.04.0017	0066100-79.2002.5.04.0017	0000227-54.2010.5.04.0017
0017600-06.2007.5.04.0017	0043700-27.2009.5.04.0017	0085700-42.2009.5.04.0017
0001038-14.2010.5.04.0017	0001148-76.2011.5.04.0017	0090600-68.2009.5.04.0017
0043700-32.2006.5.04.0017	0072500-65.2009.5.04.0017	0005500-48.2009.5.04.0017
0046600-51.2007.5.04.0017	0090700-57.2008.5.04.0017	0148200-09.1993.5.04.0017
0000047-38.2010.5.04.0017	0111300-51.1998.5.04.0017	0111300-51.1998.5.04.0017
0017700-24.2008.5.04.0017	0014400-59.2005.5.04.0017	0000758-72.2012.5.04.0017
0019500-68.2000.5.04.0017	0025600-68.2002.5.04.0017	0031000-39.1997.5.04.0017
0000819-30.2012.5.04.0017	0086000-72.2007.5.04.0017	0001325-40.2011.5.04.0017

- **Nos processos abaixo relacionados, recomenda-se ao Diretor de Secretaria que indique o termo final do acordo no sistema informatizado:**

0001104-57.2011.5.04.0017	0000975-86.2010.5.04.0017	0135600-91.2009.5.04.0017
0000415-13.2011.5.04.0017	0001434-54.2011.5.04.0017	0001082-62.2012.5.04.0017
0000193-11.2012.5.04.0017	0000824-86.2011.5.04.0017	0001290-46.2012.5.04.0017

- b) Na análise das listagens de processos sem movimentação, viu-se que era relevante a quantidade de processos que dependem somente de revisão final para remessa dos autos ao arquivo, o que é prejudicial à coleta dos dados estatísticos da Vara do Trabalho inspecionada. Comprometem sobremaneira o desempenho da Unidade na apuração do número de processos em fase de execução e na contagem do tempo médio de tramitação das demandas nessa fase. Cita-se, como exemplos, os processos nº 0046600-51.2007.5.04.0017 (arquivamento sem dívida) e nº 0090700-57.2008.5.04.0017 (arquivamento com dívida), os quais constam como pendentes na fase de execução no sistema informatizado, mas que, conforme os andamentos lançados pela Unidade Judiciária, estão aguardando a remessa dos autos ao arquivo, desde 31.05.2012 (11 meses) e 02.07.2012 (mais de 10 meses), respectivamente. Além disso, a demora verificada pode causar prejuízo aos lançamentos do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, que exige especial urgência no lançamento das informações para que se mantenham fidedignos os dados constantes do cadastro. Por fim, independentemente dos exemplos apontados, não é razoável que os processos fiquem sem movimentação por muito tempo. Ainda, há processos que, embora não constem como pendentes na fase de execução, aguardam o respectivo arquivamento há mais de 1 ano e 9 meses, situação verificada no processo nº 0066100-79.2002.5.04.0017, que aguarda arquivamento desde agosto de 2011. Já a condição do processo nº 0087500-81.2004.5.04.0017, reflete pior resultado aos



dados da Unidade Judiciária, tendo em vista que aguarda arquivamento há mais de 3 anos e 6 meses, desde 13.11.2009.

Dessa forma, determina-se sejam tomadas as providências necessárias ao imediato arquivamento de todos os processos que estejam há mais de 30 dias aguardando esse procedimento, bem como a redução do lapso para tal fim.

c) Processos analisados fisicamente (15), a partir da listagem dos 58 processos aleatoriamente sorteados, e que apresentam irregularidades:

Processo nº 0045200-41.2003.5.04.0017 – O termo de juntada da fl. 498-v faz referência à juntada de autos suplementares, porém, tratando-se de autos suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes (art. 105, §1º, II, da CPCR); o termo de juntada da fl. 519-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0007000-91.2005.5.04.0017 – O quarto volume contém folhas soltas nos autos; em 30.01.2012, foi proferido despacho determinando a expedição de Carta Precatória para Penhora e Avaliação de veículo, a ser cumprida em caráter de urgência (fl. 901), tendo sido a conta atualizada e a Carta Precatória expedida somente em 22.03.2012 (fls. 903 e 904), portanto, ante a urgência determinada, a Carta Precatória poderiam ter sido expedida em lapso menor; os termos de juntada das fls. 928-v e 973-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 25.07.2012, foi proferido despacho determinando, na última parte, a intimação do reclamante para indicar meios eficazes ao prosseguimento do feito, no prazo de 15 dias (fl. 920), cumprido em 30.07.2012 e disponibilizado no DEJT em 02.08.2012 (fl. 926), tendo o reclamante requerido e obtido dilação de prazo, por 30 dias, em 20.08.2012, (fl. 929-v), sendo certificado o decurso do prazo sem manifestação somente em 13.02.2013 (fl. 930-v); termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 973).

Processo nº 0141800-85.2007.5.04.0017 – O termo de juntada da fl. 1.400-v faz referência à juntada de autos suplementares que seguem, porém, tratando-se de autos suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes (art. 105, §1º, II, da CPCR); termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 1.414).

Processo nº 0012700-09.2009.5.04.0017 – Terceiro volume com mais de 200 folhas, termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 714).

Processo nº 0042900-96.2009.5.04.0017 – O termo de juntada da fl. 806-v faz referência à juntada de autos suplementares, porém, tratando-se de autos suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes; o termo de juntada da fl. 808-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos; em 16.03.2012, foi proferido despacho determinando o registro no BNDT da quitação da execução, a retirada da restrição de transferência de veículo no Renajud e a intimação das partes para devolução dos documentos desentranhados, com o respectivo arquivamento dos autos (fl. 817), cumprido em 20.03.2012 (fls. 818-819), e as partes intimadas em 27.03.2012 (fls. 820-821), restando, portanto, os autos aguardando arquivamento há mais de 1 ano, desde março de 2012.

Processo nº 0000185-68.2011.5.04.0017 – A certidão da fl. 243 está com a data incorreta, pois consta o ano de 2011 ao invés de 2012, não retificado; o termo de juntada da fls. 272-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos, nem especifica quantas petições estão sendo juntadas; em 15.01.2013, foi proferido despacho determinando a



intimação do reclamante para se manifestar sobre os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, no prazo preclusivo de 10 dias (fl. 323), cumprido em 17.01.2013 e disponibilizado no DEJT em 25.01.2013 (fl. 324), tendo sido certificado o decurso do prazo sem manifestação somente em 15.03.2013 (fl. 324-v); termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 328).

Processo nº 000066-73.2012.5.04.0017 – Não foi observada a ordem de juntada das credenciais prevista no art. 67 da CPCR, após a ata de audiência da fl. 24 (a procuração foi juntada antes do contrato social); os termos de juntada das fls. 56-v e 71-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 71).

Processo nº 0000398-40.2012.5.04.0017 – Os termos de juntada das fls. 89-v, 105-v e 133-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; ausência de identificação e cargo ou função do servidor na frase “Esta folha contém 02 documentos” à fl. 130-v.

Processo nº 0000735-29.2012.5.04.0017 – O termo de juntada da fl. 146-v faz referência à juntada de autos suplementares, porém, tratando-se de autos suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes; os termos de juntada das fls. 181-v, 234- e 283-v não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0000930-14.2012.5.04.0017 – Ata não contém a assinatura do Secretário de Audiências (fl. 23); os termos de juntada das fls. 181-v, 220-v, 228-v, 229-v e 233-v, não fazem referência expressa à peça processual trazida aos autos; a petição do reclamante requerendo “urgência urgentíssima”, protocolada em 29.08.2012 (fls. 182-183), foi juntada aos autos somente em 13.09.2012 (fl. 181-v); termo de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fl. 214); o termo de juntada da fl. 214-v faz referência à juntada de autos provisórios, porém, tratando-se de autos suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes.

Processo nº 0000973-48.2012.5.04.0017 – O termo de juntada das fl. 437-v não faz referência expressa à peça processual trazida aos autos.

Processo nº 0001447-19.2012.5.04.0017 – Não foi observada a ordem de juntada das credenciais prevista no art. 67 da CPCR, após a ata de audiência da fl. 54 (a procuração foi juntada antes do contrato social).

Processo nº 0001563-25.2012.5.04.0017 – Termo de carga de processo sem preenchimento do campo relativo à devolução (fl. 193); termos de carga de processo sem a identificação do nome e cargo ou função do servidor que recebeu a devolução, havendo somente a sua rubrica (fls. 299 e “297”/incorreta); o termo de juntada da fl. 299-v faz referência à juntada de autos provisórios, porém, tratando-se de autos suplementares, ausente a numeração e rubrica do servidor na margem inferior direita das folhas subsequentes; numeração incorreta a partir da fl. 323, não certificado.

- d) Nos processos nº 0138500-47.2009.5.04.0017 e nº 0001105-76.2010.5.04.0017, solicitados para análise física, não se constata irregularidades.

6.1. Recomendações Específicas

Em face do exposto acima, atente a Secretaria para as seguintes recomendações:



- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 72 da CPCR e art. 40 da CPCG);
- b) observe a ordem de juntada dos documentos apresentados em audiência, prevista no art. 67 da CPCR;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG) e evitando lacunas e espaços em branco (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificado o signatário (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG);
- d) havendo necessidade de retificação de termos e certidões, observe o art. 149 da CPCR;
- e) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- f) observe o disposto no art. 93 da CPCR, em relação à assinatura das atas de audiência pelos Secretários de Audiências;
- g) retire, periodicamente, listagem de processos sem movimentação processual há mais de 90 dias para que se evitem situações similares àquela verificada no processo nº 0007000-91.2005.5.04.0017;
- h) adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que houve a última movimentação processual, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR;
- i) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.

7. Pressupostos de Admissibilidade dos Recursos

Na conferência dos processos examinados fisicamente, remetidos a esta Corregedoria, constatou-se que a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento expresso nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8. Dados do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas



Com o advento da Lei nº 12.440/2011, de 7 de julho de 2011, foi instituída a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), documento cuja apresentação passou a ser obrigatória pelos interessados em licitar com o Poder Público. A sua expedição pressupõe a existência de um banco de dados integrado de âmbito nacional.

Em face disso, a Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, instituiu o Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Para composição inicial desse banco de dados, houve enorme esforço desta Justiça Especializada em todo o país. No âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, foi determinada a suspensão dos prazos processuais, assim como do atendimento externo nas Unidades Judiciárias de primeiro grau, no período de 12 a 20.09.2011, com esse propósito, conforme o Provimento Conjunto nº 11, de 31 de agosto de 2011, o que foi cumprido pela Unidade Judiciária inspecionada.

Porém, tão importante quanto o trabalho já executado é a constante alimentação do BNDT com os dados atualizados, a fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT. Dessa forma, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Em face disso, recomenda-se, em relação aos lançamentos no BNDT, que a Unidade Judiciária:

- a) faça a imediata inclusão dos dados do devedor que, devidamente cientificado, descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei;**
- b) antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de execução por quantia certa, determine o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema Bacen Jud, nos termos do art. 655, I, CPC;**
- c) feito o bloqueio eletrônico de numerário, registre no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução e, em caso negativo, o registro do débito no BNDT;**
- d) expeça periodicamente listagem de processos em fase de execução sem dívida registrada no BNDT, verificando se não é o caso de atualização das informações. Salienta-se que, na Vara do Trabalho inspecionada, há 518 processos nessa situação;**
- e) efetue, com prioridade, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;**
- f) efetue a devida anotação, no respectivo campo do sistema informatizado inFOR, quando há garantia da execução por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes devidamente formalizada, o que enseja a expedição de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT;**



- g) utilize os convênios disponibilizados à Unidade Judiciária para obtenção dos números de CNPJ e CPF dos executados com débitos pendentes, possibilitando a inclusão de seus dados no BNDT;**
- h) atente para os casos de retorno dos autos pendentes de recursos na fase de execução das instâncias superiores para atualização dos dados do executado no cadastro do BNDT, se for o caso;**
- i) atente para os casos em que a execução provisória passa a ser definitiva, procedimento que exige a inclusão dos dados no BNDT, observando-se no caso o disposto nos itens “a”, “b”, e “c” acima.**

9. Convênios

Verifica-se que a Unidade Judiciária utiliza os principais convênios disponibilizados pelo TRT4 (Bacen Jud, HOD, InfoJud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, TRE-RS).

10. Recomendações Gerais

Recomenda-se que os juízes de primeiro grau atentem para as seguintes orientações.

- a) determinem, de ofício ou a requerimento do interessado, a imediata liberação do depósito recursal ao credor, sempre que, após a liquidação da sentença, for apurado que o valor devido é inequivocamente superior ao do depósito, nos termos do art. 18, V, “e”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;**
- b) ao expedir Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, em fase de execução definitiva ou provisória, levem em conta a dedução dos valores já depositados nos autos, em especial o depósito recursal, nos termos da Resolução nº 180 do TST, de 05.03.2012, que atualizou o texto da Instrução Normativa nº 3/1993, item II, letra “g”;**
- c) sejam promovidas audiências semanais para tentativa de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, nos termos do art. 77, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;**
- d) ao redirecionarem a execução, em observância ao art. 79 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, determinem a inclusão do novo executado no polo passivo da relação processual e a alteração dos registros correspondentes, bem como promovam a citação do novo executado, nos termos do art. 880 da CLT; e**



- e) frequentem atividades de formação continuada pelo período mínimo de 40 horas-aula por semestre, em atividades presenciais e/ou a distância, conforme previsto nas Resoluções nº 1/2008 e 9/2011 da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho (ENAMAT)¹.

11. Recomendação Final

Recomenda-se que o Diretor de Secretaria dê imediata ciência a todos os servidores lotados na Unidade Judiciária dos provimentos e orientações expedidos por esta Corregedoria Regional, com ênfase a este Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para informação pormenorizada sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

12. Agradecimentos e Encerramento

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Noêmia Saltz Gensas, pela Juíza Substituta Adriana Moura Fontoura, pelo Diretor de Secretaria Ângelo Kirst Adami e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Bruna Calsing, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional.

CLEUSA REGINA HALFEN
Corregedora Regional

¹ No segundo semestre de 2012, o período mínimo de horas-aula para os Juízes vitalícios é reduzido em 50% (20 horas-aula), conforme previsto na Resolução nº 10/2012 da ENAMAT.